

Principais características do projeto

BRASÍLIA — A nova lei apresenta características que podem inovar o panorama educacional brasileiro e introduz a Década da Educação, que deverá resultar na instalação do ensino fundamental em tempo integral. Como pontos inovadores em relação à legislação vigente destacam-se:

■ Descentralização e autonomia para a escola, delegando a ela a incumbência de:

Preparar e executar sua proposta pedagógica;

Administristrar pessoal, recursos materiais e financeiros;

O novo texto abre espaço à escola de ensino fundamental e médio para que exerça sua autonomia na apresentação e execução de sua proposta pedagógica;

■ Ainda em relação ao ensino fundamental e médio a LDB institui:

Obrigatoriedade do ensino de artes e educação física;

Introdução da obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas;

■ Descentralização e autonomia para a universidade:

A nova LDB destaca a autonomia da universidade e estabelece que a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados após processo de avaliação;

■ As universidades poderão:

Estabelecer o ingresso nas faculdades e institutos sem vestibular, mediante avaliação do desempenho dos alunos durante o segundo grau;

Abreviar a duração dos cursos para alunos que tenham comprovado ex-

traordinário aproveitamento nos estudos;

Abrir matrícula, quando houver vaga, a alunos não regulares submetidos à seleção;

Fornecer certificado de curso superior parcial a alunos que tenham obtido créditos, pelo menos, em seis disciplinas correlatas e ministrar cursos seriados ou em créditos, de meio período, período integral ou à distância;

Adotar o sistema de cursos sequenciais por campo de saber abertos a candidatos que atendam requisitos estabelecidos pelas universidades;

Obrigar as universidades a ter, no mínimo, um terço de seus docentes com cursos de mestrado e doutorado;

■ Descentralização e autonomia para os sistemas de ensino:

Fica determinado que os sistemas de ensino deverão ser organizados em regime de colaboração entre a União, os Estados e os municípios;

■ Valorização do educador:

Está previsto aumento do nível de formação exigido para o exercício do magistério;

Participação do docente na preparação e execução do projeto pedagógico da escola, assegurando a valorização do profissional por meio de mecanismos como:

Ingresso, exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

Aperfeiçoamento profissional continuado, incluindo em serviço;

Piso salarial profissional;

Incentivo à titulação e à produtividade;

Período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluído na carga de trabalho;

Condições adequadas de trabalho.